

LEI Nº 1297/2019

**SÚMULA: INCLUI A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
COMO REQUISITO PARA ADMISSÃO DE CARGO
EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Estabelece o perfil profissional e a qualificação técnica mínima para admissão dos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, conforme requisitos abaixo:

I – Ensino médio completo ou técnico nível médio;

II – Preferencialmente ter experiência profissional de no mínimo seis meses em órgão público ou formação acadêmica compatível com o cargo ou função para o qual tenha sido indicado.

§1º É requisito obrigatório para o perfil profissional dos cargos de Chefe de Gabinete e Assessor Especial, o ensino superior completo.

§2º São requisitos obrigatórios para os cargos em comissão de Assessor Jurídico I e Assessor Jurídico II, o ensino superior completo e inscrição válida na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção do Paraná.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 11 DE OUTUBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO

PREFEITO MUNICIPAL